QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - Nº 015/2023

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Ε

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "Contratante"; e, de outro lado,

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., com sede Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo – SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **Lucas Schneider**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente **"contratada".**

- Considerando que o IMED foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência

inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde; e

- Considerando a necessidade de otimizar, principalmente, os atendimentos classificados como "não urgente" e "pouco urgente", através da implantação de atendimentos médicos por Telemedicina, com o uso de plataforma integrada para médicos, profissionais de saúde e pacientes;
- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no "Considerando" acima (a "Proposta" documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO**:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão de Plataforma de Telemedicina para médicos, profissionais de saúde e pacientes, através da prestação de serviços de atendimentos (consultas/interconsultas) médicos, por profissionais clínicos gerais, de segunda à sexta, das 07h às 19h, conforme quadro a seguir:

Serviços	Valor
1. Setup Inicial - Criação e implantação de ambiente no Sistema de Telemedicina	Inclusos
2. 01 Cabine de Telemedicina de atendimento por Telemedicina.	Inclusos
 Equipe médica de Clínico Geral disponível de segunda a sexta, das 7:00h às 19:00h 	Inclusos
4. Suporte 24h de nossa Central.	Inclusa
TOTAL FIXO MENSAL	R\$ 23.800,00

1.2. Em razão das alterações previstas no item 1.1., a remuneração será no valor total de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais), que será paga mensalmente.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos iniciarão em **02 de setembro de 2024**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de

assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 19 de agosto de 2024.

,_____

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Гestemunhas:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
R.G.:	R.G.:	
C.P.F:	C.P.F.:	



À IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.

Att. Diretoria - Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos - GO

São Paulo / SP, 10 de Agosto de 2024.

Ref.: PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELESSAÚDE/TELEMEDICINA

Prezado Senhores,

A **TL2 Soluções Médicas** tem um conceito inovador de prestação de serviços médicos, além de oferecer corpo clínico qualificado, agrega tecnologia aliada as melhores práticas gerenciais do mercado. Oferece também uma equipe profissional educadores qualificados, desenvolvendo protocolos clínicos, conteúdo científico com foco na capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais, através de plataformas inteligentes integradas e telemedicina.

Objeto desta Proposta

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN.

TL2 Soluções Médicas

CNPJ/MF nº 36.674.536/0001-30, Telefone 11-973917693 – licitacoes@tl2.com.br



Itens da Proposta

- **1.** Fornecimento de uma Plataforma Integrada de Telemedicina da NexSaúde, para Médicos, Profissionais de Saúde e Pacientes, que permitirá:
 - a. Ter acesso a Anamnese e Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
 - b. Agendamento e atendimento de consultas online;
 - Realizar Teleconsultas por videoconferência, com total segurança, criptografia e proteção dos dados de acordo com a nova Lei Geral de Diretrizes e Proteção de Dados (LGPD);
 - d. Gerar e receber Receituários, Atestados, Solicitação de Exames e Guias, com certificação e assinatura digital, conforme preconizado pelo CFM.
- **2.** Prestação do serviço de um "pacote" de atendimentos (Consultas / Interconsultas) por mês, por meio de médicos clínicos gerais, de <u>segunda à sexta</u>, <u>das 07:00h às 19:00h</u>.
- **3.** Realizaremos o treinamento dos profissionais do hospital, para que utilizem da melhor forma todos os itens ofertados nesta proposta.
- **4.** Treinaremos os Médicos e Usuários, utilizando nossos funcionários e fornecendo vídeos explicativos, para que sejam assistidos a qualquer momento.

Investimento

Serviços	Valor
1. Setup Inicial – Criação e implantação de ambiente no Sistema de Telemedicina	Inclusos
2. 01 Cabine de Telemedicina de atendimento por Telemedicina.	Inclusos
3. Equipe médica de Clínico Geral disponível de segunda a sexta, das 7:00h às 19:00h	Inclusos
4. Suporte 24h de nossa Central.	Inclusa
TOTAL FIXO MENSAL	R\$ 23.800,00

Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de NF de Prestação de Serviços pela TL2, mediante depósito em conta ou pagamento de boleto bancário.

Condições Gerais

- 1. É necessária a contratação de toda a solução de telemedicina ora apresentada, composta por Plataforma + Profissionais;
- 2. Prazo de Fornecimento: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- 3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data desta apresentação;
- 4. Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à entidade a qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de gualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da TL2 Soluções Médicas.

À disposição para qualquer esclarecimento.

TL2 Soluções Médicas lucas@tl2.com.br Lucas Schneider	
De acordo:	
Data:/	
IMED - Instituto de Medicina.	Estudos e Desenvolvimento.